

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 11/12/2017, Edição nº 4645 Página nº 02 a 04

DECRETO Nº 3.908/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.855, de 30 de Novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2034 - AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAUDE – 15% IMPOSTOS

33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

00303 - SAUDE - REC. VINC. (EC.29/00-15%)

R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...... R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
00303 -	SAUDE – REC. VINC. (EC.29/00-15%)	R\$	10.000,00
TOTAL		R\$	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2017.

NORBERTO PINZ Prefeito

